



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender a demanda da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, com inclusão de todos os encargos sociais e tributos, bem como de todas e quaisquer despesas, sejam estas diretas ou indiretas, necessárias para a perfeita e total execução do objeto da presente contratação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação tem por objetivo manter a qualidade e a organização dos trabalhos desta Casa de Leis, uma vez que o uso do veículo contribui para os trabalhos legislativos externos, controle externo, uma das funções do Poder Legislativo, bem como, auxilia os trabalhos administrativos quando há necessidade de deslocamento de servidores para execução de tarefas externas. Assim sendo, necessita-se de aquisição de combustível para o uso no veículo oficial para o **exercício de 2023**.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal e integral na Leis:

3.1.1. Lei de Licitação nº 14.133/2021.

3.1.2. IN nº 65/2021.

3.1.3. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro 2006.

3.1.4. Lei nº 10.520/2002.

3.1.5. Lei nº 12.440/2011.

3.1.6. Nos casos omissos toda Legislação Federal pertinente.

3.1.7. Não haverá sigilo no processo de contratação do objeto em epígrafe, na fase externa do processo

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS MATERIAS

4.1. O material a ser adquirido, mediante orçamento prévio, devidamente aprovado pelo Gestor do Contrato, será o seguinte:

Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio/ES, Cep: 29.600-000
Site: www.cmac.es.gov.br – e-mail: licitacoes@cmac.es.gov.br – Telefone: (27)3735-1234



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Estimativa de quantidade e preço para o exercício de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário médio	Valor total médio
1	4.000	Litros	Gasolina Comum	R\$ 5,22	R\$ 20.880,00

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da contratante, com entrega imediata, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, se for o caso.

5.2. O fornecimento será realizado nos Postos de Combustíveis pertencentes a empresa vencedora do certame, localizado na sede do Município de Afonso Claudio/ES.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- a. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, se for o caso;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstituir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas do tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1 .Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e/ou Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. PROPOSTA E PREÇO

9.1. A proposta da empresa deverá indicar o valor unitário e total do litro do combustível solicitado, conforme planilha.

9.2. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Termo de Referência e/ou Edital, não cabendo a CMAC quaisquer custos adicionais.

Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio/ES, Cep: 29.600-000
Site: www.cmac.es.gov.br – e-mail: licitacoes@cmac.es.gov.br – Telefone: (27)3735-1234



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

9.3. No caso de empate de preços no mesmo item, na hipótese de contratação por Dispensa de Licitação, será realizado sorteio para saber a empresa vencedora de cada item com preço idêntico, sendo informado o resultado em ata confeccionada durante o sorteio e anexada ao processo de compra.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento mensal será feito em favor da empresa contratada, por meio de Depósito Bancário em conta-corrente por ela indicada, em cheque, e ou Boleto, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidores designado pela contratante, desde que não haja fator impeditivo por parte da Contratada, bem como da apresentação das certidões Negativas da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Prova de situação regular perante o FGTS e Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o art. 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por Servidor designado por portaria para tal fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização da faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A duração do contrato está adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando sua vigência a partir da assinatura do mesmo até o término do exercício 2023.

14. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato de aquisição de fornecimento de combustível poderá ser alterado, justificadamente, em até 25% (vinte e cinco por cento) nos casos previstos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Afonso Cláudio do **exercício de 2023**. Devendo ser emitida nota de empenho por estimativa para o exercício.

Afonso Cláudio/ES, 26 de dezembro de 2022.

GEOVANA COFFLER
Membro da CPL/EA

ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O
ANO DE 2023**



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
01	Gasolina Comum	Litros	4.000 (Quatro Mil)		

O VALOR UNITÁRIO e o VALOR TOTAL deverão ser apresentados em algarismo e o VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA (abaixo) será apresentado em algarismo e por extenso.

Valor Total Global da Proposta:

R\$ _____ (_____).

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do REPRESENTANTE da Empresa : _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Obs.: O Representante é quem assina pela Empresa.

Assinatura – Carimbo com o CNPJ

Data: ____/____/____